



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº
160/2022 e 161/2022.**

REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência o Contrato Administrativo, assinada com a empresa abaixo:

BORBOREMA VEÍCULOS ACESSÓRIOS LTDA, endereço Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 709 - Vila Ipiranga - Montes Claros – MG, CNPJ: 23.887.221/0001- 29, representante Legal: Mário Dias Borborema, CPF: 520.956.066-04, Rua Engenheiro João Antônio Pimenta, nº 255 apto 1201 B, Condomínio Villa Florença - Cidade Santa Maria - Montes Claros - MG;

KIVEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, endereço Rua Itacambira, 83 – Sala 05 – Bairro Canaã – Sete Lagoas – MG, CNPJ: 44.403.694/0001-83, representante Legal: Ivan Teixeira Nogueira, CPF: 559.134.826-20, Rua Tibúrcio Braga, 93 – Bairro Dona Dora – Sete Lagoas – MG;

O Termo de Referência em seu item 4 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

020610.301.0003.1035 AQUIS.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.PARA PSF 3449052000000
Equipamentos e Material Permanente 0102 3104

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 0155 4239

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 0255 4302

- Nos termos demonstrado pelo Setor de Contabilidade e Finanças, mediante Ofício apresentado nº 034/2022, que conforme o orçamento do presente ano o edital em questão deverá ser pago além das dotações já inclusas, a seguinte dotação conforme descrição abaixo:

- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 4 do Anexo I Termo de Referência do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.**

Função pragmática 0212020610.301.0003
Projeto atividade 1035 AQUISI. VEIC MAT. PERMA, PARA PSF
344905200000 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 0192
Dotação Orçamentaria 4355

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 08 de dezembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

DR. Charles Jefferson Santos
Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva
CRC. 118.486-0
Setor Contábil

Marcos Paulo Campos Costa
Secretário de Saúde